PROJETO DE LEI Nº 022/17, DE 02 DE MAIO DE 2017

Revoga a Lei Municipal nº 3.378, de 09 de fevereiro de 2007, em todos os seus termos.

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 3.378, de 09 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município ao Grupo Catedral Comércio de Combustíveis Ltda.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de maio de 2017.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1844
DATAS ENTRADA 08/05/17
EXPEDIENTE 15/05/17
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 024/2017

Arapongas, 02 de maio de 2017.

Prezado Senhor Presidente
Prezados Senhores Vereadores

Encaminhamos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº. 3.378, de 09 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município ao Grupo Catedral Comércio de Combustíveis Ltda.

A Lei Municipal nº 3.378, de 09 de fevereiro de 2007, versa sobre autorização de empréstimo, através de Contrato de Comodato, de terreno do Município ao Grupo Catedral Comércio de Combustíveis Ltda., conforme cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Comodato, firmado pelas partes, na data de 21 de fevereiro de 2007, cópia anexa.

Ocorre que, em razão do descumprimento pelo comodatário, Grupo Catedral, do art. 4º da Lei nº 3.378, de 09 de fevereiro de 2007 e das Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato de Comodato, o Município requer a revogação da citada lei, bem como a restituição do bem, de acordo com a Cláusula Quarta do referido Contrato.

Cabe ainda informar, que com a retomada do imóvel, o Município destinará o espaço às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Eventos, evitando assim gastos desnecessários com locação de imóvel para tal fim.

Desta forma, diante de tais fatos, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossas cordiais saudações.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr.,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 1843
DATAS ENTRADA 08/05/17
EXPEDIENTE 15/05/17
Funcionário